

|   |  |
|---|--|
| 2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA        |  |
| 2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO           |  |
| Relação dos Produtos                                |  |
| 4337 - SERVIDOR TREINADO                            |  |
| 257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO                |  |
| 5240 - CAMPANHA PRODUZIDA                           |  |
| 5238 - ACAO PROMOTORA DA IGUALDADE RACIAL REALIZADA |  |

#### DECRETO RIO Nº 55208 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.060.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00091.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

#### ANEXO I

| Em R\$   |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
|--|--------|---------------|-----------|-------|------------|----------|--------------|--------------|---|
| Programa de Trabalho   | Esfera | Fonte         | Categoria | Grupo | Modalidade | Elemento | Acréscimo    | Cancelamento |   |
| Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 10.1101.11001.04.122.0389.2169   | F      | 1.5.01.000125 | 3         | 3     | 90         | 39       | 3.060.000,00 | -            | - |
| TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil                                      |        |               |           |       |            |          | 3.060.000,00 | -            | - |
| Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 10.4351.43051.17.452.0616.4126   | F      | 1.5.01.000125 | 3         | 3     | 90         | 39       | -            | 3.060.000,00 | - |
| TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA                                   |        |               |           |       |            |          | -            | 3.060.000,00 | - |
| TOTAL FISCAL   |        |               |           |       |            |          | 3.060.000,00 | 3.060.000,00 | - |
| TOTAL GERAL  |        |               |           |       |            |          | 3.060.000,00 | 3.060.000,00 | - |
| Relação das Ações  |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS                              |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA   |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| Relação das Fontes de Recurso  |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO     |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| Relações das Naturezas   |        |               |           |       |            |          |              |              |   |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                              |        |               |           |       |            |          |              |              |   |

#### ANEXO II

| Em R\$  |         |           |              |
|---|---------|-----------|--------------|
| Programa de Trabalho                                    | Produto | Acréscimo | Cancelamento |
| 10.4351.43051.17.452.0616.4126                          | 257     | -         | 3.060.000,00 |
| TOTAL GERAL   |         | 0,00      | 3.060.000,00 |
| Relação das Ações                                       |         |           |              |
| 4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS |         |           |              |
| Relação dos Produtos                                    |         |           |              |
| 257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO                    |         |           |              |

#### DECRETO RIO "P" Nº 307 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, matrícula 54/359.986-7, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECRETO RIO "P" Nº 308 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Designar **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

#### DECRETO RIO "P" Nº 309 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

#### DECRETO RIO "P" Nº 310 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 292, de 7 de outubro de 2024, publicado no D.O. Rio N.º 142 de 8 de outubro de 2024.

## DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 23/10/2024

TUR-PRO-2024/00858

SME-PRO-2024/73238

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

#### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.575/2024  
04/133.615/2024  
04/133.053/2024  
04/133.281/2024  
04/133.480/2024  
04/133.661/2024  
04/133.545/2024  
04/133.522/2024  
04/133.534/2024  
04/133.639/2024  
04/133.507/2024  
04/133.086/2024  
04/133.439/2024  
04/133.440/2024  
04/133.576/2024

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.643/2024

#### SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/10/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R\$ 36.951,17 Processo SMS-PRO-2024/70802 dos gestores Laedson Moreira Junior, matrícula 11/201.936-2 e Katia Maria Vitorelli Nunes, matrícula 11/151.536-0.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 3113 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Exonerar **MÁRCIA MARIA FONTANINI**, matrícula 57/189.901-2, com validade a partir de 15 de outubro de 2024, do Cargo em Comissão de Ouvidor Regional, símbolo DAS-06, código 073095, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA "P" Nº 3114 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,